



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 11.816.419/0001-32  
Rua Anita Garibaldi, s/n - Getat - CEP 65930-000

---

**TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9376/2022.**

Dou ciência que nesta data recebi da empresa BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA ME, CNPJ.: 25.534.201/0001-08, os documentos referentes a sua habilitação juntados aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9376/2022.

Açailândia - MA, 05 de agosto de 2022.

Atenciosamente.

  
Linderval de Moura Sousa  
Secretário Municipal de Saúde  
Port. 007/2021 - GAB.



**BEM VIVER Clínica Médica**

Rua Margem do Lago s/n – Centro  
Três Ranchos Goiás – CEP75.720-000  
CNPJ 25.534.201/0001-08

0088

## Orçamento para Tratamento

Venho através desta, a par de cumprimentá-lo e apresentar o seguinte orçamento. Tratamento especializado sexo masculino adolescente em favor de L. S. S. do município de Açailândia-MA

### Tratamento acompanhado com os seguintes profissionais:

Atendimento médico psiquiátrico; (Dr. Augusto C. F. Neto – Sócio Proprietário)  
Atendimento clínico geral  
Acompanhamento com equipe de enfermagem sendo enfermeiros padrão e técnicas de enfermagem;  
Atendimento com grupo de psicólogos especialistas em dependência química (individual e grupo);  
Atendimento com Pedagoga especialista em dependência química, pedagoga em formação, Educador;  
Atendimento com assistente social;  
Atendimento com especialistas em dependência química;  
Educador Físico;  
Atividade física e recreação;  
Hotelaria com suítes coletivas, espaço físico para atividades lúdicas, terapêuticas e desportivas;  
Alimentação dotadas de 5 refeições diárias;

Obs: Necessária apresentação teste do covid não reagente para admissão.

### Custos para internação 12 meses

#### Adolescente sexo masculino (Drogas) + medicação

Entrada de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) + 12 pagamentos de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Valor total para tratamento 12 meses R\$45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Transporte/acompanhamento: 3.460 kms Valor R\$7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

**\*Não Inclusos itens pessoais, medicamentos, consultas, exames ou qualquer tipo de atendimento fora das dependências da clínica.**

Três Ranchos – GO, 5 de agosto de 2022.

Orçamento válido por 30 dias.

Duvidas estamos à disposição.

Marcelo Martins (64)99658-0921



**BEM VIVER Clínica Médica**

Rua Margem do Lago s/n – Centro  
Três Ranchos Goiás – CEP75.720-000  
CNPJ 25.534.201/0001-08





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**  
**CNPJ: 25.534.201/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:49 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **A300.D18A.67F4.DF71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 25.534.201/0001-08

Código de Controle: A300.D18A.67F4.DF71

Data da Emissão: 18/05/2022

● Hora da Emissão: 13:59:49

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 18/05/2022, com validade até 14/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.534.201/0001-08  
**Razão Social:** BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA ME  
**Endereço:** RUA MARGEM DO LAGO / CENTRO / TRES RANCHOS / GO / 75720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022

**Certificação Número:** 2022070903145563376044

Informação obtida em 20/07/2022 13:38:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 25.534.201/0001-08

**Razão social:** BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402524443219505
08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603461343146800
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803150163530150
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903145563376044
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002440767773169
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104002471464456
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303460790266053
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402300763719670
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503001679163995
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702425092794507
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202515900479403
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020303051455990281
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011210144642045454
12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302255449670382
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402185828957101
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502201125202530
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702213211959220
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802145059325503
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091901582537566786
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102242267555690
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202192829016816
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502325384275457
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602342202438310
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802052052592146
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702174589581290
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020700483031482046
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011903193155725679



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.534.201/0001-08

Certidão nº: 16962446/2022

Expedição: 27/05/2022, às 16:44:54

Validade: 23/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.534.201/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Validação de Certidão

**Certidão pesquisada e AUTENTICA para os dados abaixo**

**COM VALIDADE DE 60 DIAS APOS DATA DE EMISSAO.**

Verifique se os dados conferem.

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

Número:	33045344
Pessoa:	JURIDICA
Tipo de Documento:	CNPJ
Número do Documento:	25.534.201/0001-08
Data da Emissão:	1/8/2022
Hora da Emissão:	15:36:47.3
Nome:	VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO
Emissor:	EMITIDA VIA INTERNET
Espolio:	NAO
Local:	GOIANIA, 1 AGOSTO DE 2022

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO**

**DADOS DO ECONÔMICO**

**Nome / Razão Social:** BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA

**Nome Fantasia:** BEM VIVER CLINICA MEDICA **Inscrição Municipal:** 4361

**CPF/CNPJ:** 25.534.201/0001-08

**Endereço:** RUA MARGEM DO LAGO, Nº0, QD. 0, LT0, ANEXO 1 **Bairro:** CENTRO **Município:** TRÊS RANCHOS-GO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RANCHOS**, até a presente data.

**Salvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Outras finalidades

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 07279 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei Complementar Nº 017/2010 - CTM.

**Emitido em:** 01 de agosto de 2022

**Validade:** 18/08/2022

**Código de Verificação:** 7diYRDR5BXLj

PORTAL DE  
SERVIÇOSPREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS RANCHOS

0097

SERVIDOR



CIDADÃO



FORNECEDOR

Você está aqui: [Portal de Serviços](#) > [Serviços ao Cidadão](#) > [Certidão Negativa de Débito](#)

## Consultar e Autenticar Certidão Negativa de Débito

## Filtro

CPF/CNPJ \*

25.534.201/0001-08

Número da Certidão \*

07279

Código de Verificação \*

7diYRDR5BXLj

[CONSULTAR](#)

## Certidão

CPF/CNPJ: 25.534.201/0001-08  
Contribuinte: BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA  
Tipo da Certidão: 1 - Negativa  
Tipo da Emissão: 3 - Econômico  
Dt. Emissão: 19/07/2022  
Dt. Validade: 18/08/2022

[IMPRIMIR](#)

Informações geradas pelo sistema MegaAdmWEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Três Ranchos

Desenvolvido por:





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104032231150

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA

CNPJ : 25534201000108

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104032231150

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 09:38:38  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022





# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

**PROTOCOLO:**  
**174630/21**

**Razão Social**  
BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA

**CNPJ/CPF**  
CNPJ: 25.534.201/0001-08

**Nome Fantasia**  
BEM VIVER CLINICA MEDICA

**Fone**  
(64)99316201

**Finalidade**  
FUNCIONAMENTO

**Número CBMGO**  
663536753

**Projeto Aprovado**  
NÃO INFORMADO

**CNAE**  
8610101

**Endereço**  
RUA MARGEM DO LAGO, QD.:\* LT.:\*, Nº S/Nº ANEXO I, LOTEAMENTO LAGO AZUL, TRÊS RANCHOS,  
75720000

**Ocupação/Use**  
Serviço de saúde e institucional

**Divisão**  
H-3

**Descrição**  
atividades de atendimento hospitalar, exceto prontoso socorro e unidades para atendimento a urgências

**CNAE Secundário**  
NÃO INFORMADO

**Divisão**  
NÃO INFORMADO

**Descrição CNAE Secundário**  
NÃO INFORMADO

**Carga de Incêndio**  
300.0 MJ/m<sup>2</sup>

**Área**  
470.0 m<sup>2</sup>

**Altura**  
terreo

**Risco**  
BAIXO

**Quartel Responsável**  
10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

**Data de emissão**  
06/12/2021

**Data de validade**  
29/11/2022

**Observação:**

art: não consta.

obs.: sistema preventivo existente: 1 sistema móvel; VISTORIA REALIZADA PELO SUBTENENTE PABLO.

Este Certificado de Conformidade deve permanecer na edificação a ser afixado em local visível ao público.

É responsabilidade do responsável, a qualquer título, da edificação ou área de risco a manutenção das medidas de segurança contra

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:

-utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

**Código de controle do CERCON: 13da688420bde**

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: 10º batalhão bombeiro militar

CATALÃO, 6 de dezembro de 2021.

**EMERGÊNCIA**  
**LIGUE**  
**193**

cbmgo.catalao@gmail.com

av. raulina fonseca paschoal, 870, setor central, catalão, 75701490

Telefone para dúvidas e consultas: 62-32010000



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE  
GOIÁS**  
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP**, CNPJ 25.534.201/0001-08, foi inscrita em 05/09/2016, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **4405**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **AUGUSTO CESAR DA FONSECA NETO**, inscrito sob o nº. 6323 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.



Esta Certidão tem validade até o dia **02/09/2022**.

Chave de validação **03f26512a4286a96d54de5de4f6bf40fba7a920c**

Emitida eletronicamente via internet em **02/06/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMEGO**:  
<http://www.cremego.org.br/>

Agência Virtual (Index.jsf) / Serviços com senha / Alvará de licença sanitária Vigente

## Alvará de licença sanitária Vigente

### DADOS DO ALVARÁ

Nº alvará de licença sanitária :

20220326249

Ano do exercício:

2022

Situação do alvará:

EMITIDO

Código de controle:

1E77A5F-1404-432F-80A0-5EB19F05ADB9

### ESTABELECIMENTO

CPF/CNPJ:

25.534.201/0001-08

Nome/Razão Social:

BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA ME

Fantasia/Unidade:

BEM VIVER CLINICA MEDICA

Nome da OS:

**Endereço:**

RUA MARGEM DO LAGO, ANEXO I

**Bairro:**

SETOR CENTRO

**Município/UF:**

TRES RANCHOS

**SUBATIVIDADES**

**ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS**

Voltar



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

NÚMERO ALVARÁ 00010

Nos termos do Art. 116, § 1º do Código Tributário Municipal - Lei n. 492/01 de 27/12/2001 concede-se o presente alvará de licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal:	4542	CPF/CNPJ:	25.534.201/0001-08
Razão Social:	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA		
Nome Fantasia:	BEM VIVER CLINICA MEDICA		
Endereço:	RUA MARGEM DO LAGO, 8, QD. 8, LT. 6, ANEXO 1, CENTRO		
CNAE Oficial:			
Atividade Principal:	HOSPITAL		
Atividade Secundária:			
Início das Atividades:	12/08/2016		
Responsável pela Empresa:	BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA		
Data Emissão:	21/01/2022	Data Validade:	431/12/2022
DUAM:	180017		

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
MUNICIPAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

2  
0  
2  
2



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

AV. 136, QD. F44, LT. 22/24, EDIFÍCIO CÉSAR SEBBA, SETOR SUL  
GOIÂNIA - GO, CEP: 74093-250  
FONE: (62) 3201-2674

**ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20220326249  
EXERCÍCIO 2022**

**RAZÃO SOCIAL:** BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA ME  
**CNPJ:** 25.534.201/0001-08  
**ENDEREÇO:** RUA MARGEM DO LAGO Nº SN COMPLEMENTO: ANEXO I  
**BAIRRO:** SETOR CENTRO **CEP:** 75720-000  
**MUNICÍPIO:** TRES RANCHOS **UF:** GO

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):** JULIANO GONÇALVES MARTINS (060.608.226-30).

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GO CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO EVIDENCIADO NESTE DOCUMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA SUA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA(S) ATIVIDADE(S) INDICADA(S) ABAIXO:

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS (CLÍNICA MÉDICA COM INTERNAÇÃO, SEM CENTRO CIRÚRGICO) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): AUGUSTO CESAR DA FONSECA NETO - 6323.

GOIANIA, 21 de março de 2022.

**Código de Controle: a1e77a5f-1404-432f-80a0-5eb19f05adb9**

1. A TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO FOI PAGA ATRAVÉS DO DARE Nº 233600 de 21/02/2022.
2. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO, E PODERÁ SER RENOVADO ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE, CONFORME DECRETO Nº 8252/2014.
3. EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, ESTE ALVARÁ PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REVOGADO/CANCELADO.
4. A AUTENTICIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER CONSTATADA NO ENDEREÇO: <https://extranet.saude.go.gov.br/sinavisa-publico/>.
5. ESTE ALVARÁ REVOGA A PARTIR DESTA DATA, A VALIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20220326207.



# CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Três Ranchos - GO

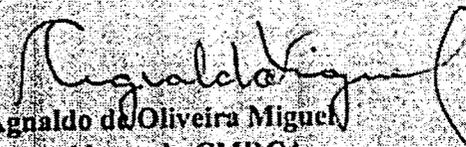
## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Nº 01/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSCENTE do Município de Três Ranchos – GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 8.069/90, declara para os devidos fins que, a BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 25.534.201/0001-08, sediada a Rua Margem do Lago, s/n, CEP 75.720-000, na cidade de Três Ranchos – GO, está devidamente registrada neste Conselho e, que desenvolve trabalhos socioeducativos (oficinas, recreação e palestras), para com os menores que se encontram em tratamento em suas dependências, conforme foi constatado em visita no local pelos membros do Conselho Tutelar deste Município.

Este CERTIFICADO tem validade de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, desde que referida clínica cumpra com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Três Ranchos – GO, 25 de Abril de 2022.

  
Agnaldo de Oliveira Miguel  
Presidente do CMDCA



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498  
Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282  
www.calculocontabilidade.com.br @calculocontabilidade

0106

## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

### **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA - LTDA**

**1. JULIANO GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Osmar Alves Martins Filho e Vanda Gonçalves Martins, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, nascido no dia 03 de junho de 1982, residente e domiciliado na Rua Vereador Wilson Naves nº 50, Bairro Ipanema, CEP 75.705-045, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade nº MG-11640445, expedida pela SSP/MG, e CPF 060.608.226-30;

**2. MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, filho de Osmar Alves Martins Filho e Vanda Gonçalves Martins, natural de Uberlândia, estado de Minas Gerais, nascido dia 05 de julho de 1984, portador da Carteira de Identidade nº MG-11640461, expedida pela SSP/MG, e do CPF 060.056.926-82, residente e domiciliado na Rua 542 nº. 208, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-660, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás;

**3. AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Uberlândia - MG, nascido em 30/10/1964, filho de Bernardino César da Fonseca e Artemira Farnezi Fonseca, residente e domiciliado à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 734, Bairro São João, Catalão - Goiás, CEP: 75703-040, portador da Carteira de Identidade nº M-2.606.147, expedida pela SSP-MG, em 13/10/1980 e do CPF nº 828.221.826-04;

Únicos sócios da empresa **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA - LTDA**, com sede na Rua Margem do Lago s/nº, Bairro Centro, Anexo I, CEP 75.720-000, na Cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE 52203575655, com duração por tempo indeterminado e inscrita no CNPJ sob o nº



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498  
Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282  
[www.calculocontabilidade.com.br](http://www.calculocontabilidade.com.br) @calculocontabilidade

**25.534.201/0001-08**, resolvem, assim, realizarem a **PRIMEIRA** alteração e consolidação contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DE NEGÓCIOS**

A sociedade passa a ter como objeto de seus negócios as seguintes atividades:

- **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; CNAE: 8610-1/01**
- **Fornecimento de Recursos Humanos e Serviços de Gestão de Recursos Humanos; CNAE: 7830-2/00**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PORTE DA EMPRESA**

A sociedade deixa de ser enquadrada como MICROEMPRESA e com base no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, passa a ser enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**.

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, revogando-se todas as cláusulas do instrumento anterior, que passa a reger-se conforme cláusulas e condições a seguir:

### **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

#### **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA - LTDA**

**1. JULIANO GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Osmar Alves Martins Filho e Vanda Gonçalves Martins, natural de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, **nascido no dia 03 de junho de 1982**, residente e domiciliado na Rua Vereador Wilson Naves nº 50, Bairro Ipanema, CEP 75.705-045, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, portador da **Carteira de Identidade nº MG-11640445**, expedida pela SSP/MG, e **CPF 060.608.226-30**;



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498  
Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282  
[www.calculocontabilidade.com.br](http://www.calculocontabilidade.com.br) @calculocontabilidade

**2. MARCELO ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, filho de Osmar Alves Martins Filho e Vanda Gonçalves Martins, natural de Uberlândia, estado de Minas Gerais, **nascido dia 05 de julho de 1984**, portador da **Carteira de Identidade nº MG-11640461**, expedida pela SSP/MG., e do **CPF 060.056.926-82**, residente e domiciliado na Rua 542 nº. 208, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-660, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás;

**3. AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Uberlândia - MG, **nascido em 30/10/1964**, filho de Bernardino César da Fonseca e Artemira Farnezi Fonseca, residente e domiciliado à Rua Leopoldo de Bulhões, nº 734, Bairro São João, Catalão - Goiás, CEP: 75703-040, portador da **Carteira de Identidade nº M-2.606.147**, expedida pela SSP-MG, em 13/10/1980 e do **CPF nº 828.221.826-04**;

Únicos sócios da **Sociedade Limitada**, que rege-se mediante as cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA – LTDA.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade tem como nome de Fantasia **BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede da sociedade é na **Rua Margem do Lago s/nº, Bairro Centro, Anexo I, CEP 75.720-000, na Cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei, facultado destacar para estas parte do capital social da matriz.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto de seus negócios é composto pelas seguintes atividades:

- **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências; CNAE: 8610-1/01**



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498  
 Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282  
 www.calculocontabilidade.com.br @calculocontabilidade fcalculocontabilidade

0109

- **Fornecimento de Recursos Humanos e Serviços de Gestão de Recursos Humanos;**  
 CNAE: 7830-2/00

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **08 de agosto de 2016** e durará por tempo indeterminado, sendo que dissolução e extinção, de forma extrajudicial, poderão se dar por qualquer das circunstâncias citadas no artigo 1.033 da Lei 10.406/02;

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	Percentual	QUOTAS	VALOR	TOTAL
<b>JULIANO GONÇALVES MARTINS</b>	55%	27.500	1,00	27.500,00
<b>MARCELO ALVES MARTINS</b>	35%	17.500	1,00	17.500,00
<b>AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA NETO</b>	10%	5.000	1,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>1,00</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** Nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As cotas de capital dos sócios são gravadas de cláusula de impenhorabilidade e de incomunicabilidade com os bens do cônjuge, futuro cônjuge ou convivente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que a sociedade não tem conselho fiscal.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios deliberam entre si pela não realização de Assembléias ou reuniões conforme parágrafo 3º do Art. 1.072 do C.C./2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é exercida isoladamente, pelos sócios, **JULIANO GONÇALVES MARTINS** ou **MARCELO ALVES MARTINS**, por tempo indeterminado, e se denominarão ADMINISTRADORES, que se incumbirão de todas as operações e representará a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo participar todos os atos referentes ao objeto social, respondendo por si, nos atos praticados em violação do presente contrato, e será exclusivamente realizada em negócios pertinentes aos objetivos sociais da sociedade;



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498  
Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282  
[www.calculocontabilidade.com.br](http://www.calculocontabilidade.com.br) @calculocontabilidade

0110

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Mesmo no que se refere a assinar cheques, contratar empréstimos, em fim toda movimentação financeira e bancária, estabelecer e substabelecer procurações, as assinaturas poderão ser de forma individual e isolada, sendo-lhes, todavia, vedado o uso do nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos, abonos, fianças e similares.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá contratar administrador não sócio, sendo que, sua nomeação ou designação deverá ter a anuência mínima e dois terços do capital social;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As pessoas admitidas como sócios, não são automaticamente incumbidas da gestão da sociedade, devendo, para tanto, terem seus nomes expressamente alistados como administradores, e os sócios administradores, que perderem a condição de sócios, perdem, também, a condição de serem administradores não sócios, exceto se houver nomeações em ato separado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; (*art. 1.011, § 1º, CC/2002*).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios-administradores, quando no exercício de suas funções, fazem jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, de acordo com as leis vigentes em cada época e comum acordo entre os sócios, podendo, todavia, exercer a administração e renunciar à este direito;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos, incorporados ao capital ou suportados pelos sócios na proporção da participação, de cada um, no resultado da empresa;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão fazer retiradas antecipadas de lucros, em qualquer época, no decorrer do exercício social, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se, ao encerrar o resultado anual, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, os sócios poderão deliberar por devolver o excesso à sociedade;



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498  
Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282  
[www.calculocontabilidade.com.br](http://www.calculocontabilidade.com.br) @calculocontabilidade

0111

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela retirada, falência, incapacidade, falecimento ou exclusão de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, recebendo, porém, o seguinte tratamento:

- a) Retirada – Em caso de retirada de qualquer dos sócios, os remanescentes, em igualdade de condições, terão a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, ou o direito de indicar alguém para adquiri-las, se assim lhe interessar. Fica vedada a cessão de quotas entre sócios ou terceiros, sem prévia audiência de dois terços dos detentores do capital social;
- b) Falência ou Incapacidade dos sócios: Havendo umas destas situações, a sociedade passará a ser administrada pelos sócios remanescentes, assegurados aos sócios falidos ou incapazes, com aprovação do sócio remanescente, a indicação de um administrador. E, no caso de venda da participação do sócio falido ou incapacitado, os sócios remanescentes, em igualdade de condições, terão preferências na compra ou na indicação de alguém para compra-las.
- c) Falecimento – Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros serão representados perante a sociedade através da indicação de um entre os herdeiros, ou através de procurador devidamente constituído para tal fim, sendo sua indicação para ocupar cargo na administração da sociedade, objeto de aprovação dos sócios remanescentes, e, em caso de venda de suas participações, em igualdade de condições, os sócios remanescentes terão preferência na compra ou na indicação de alguém para compra-las;
- d) Exclusão de Sócio: Além dos casos previstos em Lei, caracterizam justa causa para exclusão de sócio, de forma extrajudicial, a falta de comprometimento ou cumprimento de suas obrigações quais sócios ou administradores, bem como o uso do nome da empresa, em benefícios pessoais, neste caso, sem anuência de pelo menos dois terços do capital social;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Para efeitos de enquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, o sócio único declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Elegem as partes, o foro da comarca de Catalão - Estado de Goiás, por uma de suas varas centrais, como único competente para conhecer e julgar qualquer demanda relacionada com o presente contrato e sua execução, renunciando



Av. Cel. Levino Lopes, nº 33, Centro, Três Ranchos - Goiás - Fone: 64 3475-1498  
Av. Irapuan Costa Júnior, nº 703, Sala 1, Centro, Ouvidor - Goiás - Fone: 64 3478-1282  
[www.calculocontabilidade.com.br](http://www.calculocontabilidade.com.br) @calculocontabilidade

0112

a qualquer outro que presentemente tenham, ou futuramente venham a ter, por mais privilegiado que seja .

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, devendo esse exemplar ser arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Três Ranchos, Estado de Goiás, 26 de maio de 2021.

**JULIANO GONÇALVES MARTINS**

Sócio/Administrador

*Documento assinado eletronicamente*

**MARCELO ALVES MARTINS**

Sócio/Administrador

*Documento assinado eletronicamente*

**AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA NETO**

Sócio

*Documento assinado eletronicamente*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E FERREAS NAVEGACAO

NOME: JULIANO GONCALVES MARTINS

DOC. IDENTIFICACAO / OUTRO IDENTIFICADOR: M011640145 SSP MG

CPF: 060.608.226-30 DATA DO COMERCIO: 03/06/1982

FUNCAO: OSCAR ALVES MARTINS FILHO  
 VANDA GONCALVES MARTINS

IDENTIFICACAO: [REDACTED] NOME: [REDACTED] CAT. INE: AB

N.º IDENTIFICACAO: 02319338608 VALIDADE: 19/05/2031 ETIMBULACAO: 15/04/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2211937301

IDENTIFICACAO: [REDACTED]

Assinatura: *Juliano Gonçalves Martins*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA DE EMISSAO: 20/05/2021

Assinatura: *[Assinatura]*  
 MATEUS RICARDO SILVA - Presidente do DETRAN-GO

02150756589  
 00149820682

RECEBIDO PLASTIFICAR  
 2211937301

GOIÁS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INTERIORES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
 CARTERA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME: MARCELO ALVES MARTINS

DOC. IDENTIFICACAO / END. UNICO / UF: M011640461 - ESP - GO

CIDADE: 060.056.926-82 DATA REGISTRO: 05/07/1984

FUNCO: OSMAR ALVES MARTINS FILHO  
 VANDA GONCALVES MARTINS

NOME DO PAI: OSMAR ALVES MARTINS  
 NOME DA MAE: VANDA GONCALVES MARTINS

NOME DO MARIDO: AD

N.º IDENTIFICACAO: 04102206693 VALIDADE: 29/05/2031 DATA DE EMISSAO: 07/05/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2211973868

PROIBIDO PLASTIFICAR 2211973868

LOCAL: GOIANIA, GO DATA DE EMISSAO: 25/05/2021

Assinatura: Marcelo Alves Martins  
 Assessoria de Identificacao

Assinatura: [Assinatura]  
 Diretor de Identificacao

GOIAS



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE GOIÁS



NOME

AUGUSTO CESAR DA FONSECA NETO

CRM Nº

6323

DATA DE INSCRIÇÃO

09/03/1992

VIA

1

DATA DE NASCIMENTO

30/10/1964

*Augusto Cesar Fonseca*

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIÇÃO

BERNARDINO CESAR DA FONSECA

ARTHEMIRA FARNEZI FONSECA

NATURALIDADE

UBERLANDIA-MG

RG

M2606147/SSP-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/10/1980

TÍTULO DE ELEITOR

33411781066

SEÇÃO

128

ZONA

008

CPF

82822182604

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

GOIANIA-GO, 27/05/2009

*[Signature]*

ASSINATURA DO PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06005692682	MARCELO ALVES MARTINS
06060822630	JULIANO GONCALVES MARTINS
82822182604	AUGUSTO CESAR DA FONSECA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2021 08:38 SOB Nº 20215799992.  
 PROTOCOLO: 215799992 DE 21/05/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103770893. CNPJ DA SEDE: 25534201000108.  
 NIRE: 52203575655. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/05/2021.  
 BEM VIVER CLÍNICA MÉDICA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)